



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 8 DE MAIO 2020.

Sumula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), e dá outras providências.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.30.00	136.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.39.00	100.000,00	101

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



06.001.12.361.0004.2040- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES	3.3.90.32.00	20.000,00	101
---	--------------	-----------	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1012- CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	46.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.362.0005.2028- MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO.	4.4.90.52.00	30.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.365.0005.2029- MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.3.90.39.00	20.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.13.392.0019.1018 - AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA	3.3.390.39.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2047 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 - - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
-------------------------	-----------	-------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	A		
06.001.27.812.0008.2048 -- REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.31.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORI A	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 -- REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.32.00	30.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORI A	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES	4.4.90.52.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORI A	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 - CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	4.4.90.51.00	5.000,00	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, Plenário de Deliberações, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO CONJUNTA

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE

VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR

SILVANO ALBERTO DA CRUZ
SECRETARIO